



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CPPGIT

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Data: 09 de junho de 2022

(quarta-feira) Horário: 16h00min a
17h00min

Local: videoconferência



5ª Reunião Ordinária de 2022- CPPGIT

Criado por: proppg@ufersa.edu.br · Sua resposta: ✓ Sim, eu vou

Horário

16:00 - 17:00 (Horário Padrão de
Brasília - Fortaleza)

Data

qui. 9 jun. 2022

Onde

Videoconferência - Google Meet

Descrição

CONVOCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros do CPPGIT a se fazerem presentes à 5ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022 - CPPGIT;

2 - Apreciação e deliberação sobre a distribuição das bolsas DS/capes;

3 - Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE de 2022;

Convidados

- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- DIEGO ARIEL DE LIMA
- Edna Lucia da Rocha Linhares
- ERICK MATEUS SOUZA OLIVEIRA
- Francisco Ernandes Matos
- Fabricio Cavalcante
- Marcio Furukava
- Glauber Henrique de Sousa Nunes
- Idalmir de Souza Queiroz Júnior
- IVINNA KARINY DA COSTA VIEIRA
- jfmedeir jfmedeir
- João Marcelo Azevedo de Paula Antunes
- Josivan Barbosa Menezes Feitoza
- LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS
- CORTES ASSIS
- Lucas Ambrosio
- MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO SILVA
- Milton Mendes
- José Luís Novaes
- Francisco Odolberto Araújo
- Rui Sales Júnior
- Valéria Veras de Paula

4 - Outras ocorrências.

Data: 09 de junho de 2022 (Quinta-feira)

Local: será realizada de modo remoto
(videoconferência)

Horário: 16h00min

Mossoró - RN, 02 de junho de 2022.

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação -
UFERSA

Pasta CPPGIT: <https://proppg.ufersa.edu.br/convocacoes-pasta-e-atas-do-cppgit-de-2021-2/>

Minhas anotações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

5ª Reunião Ordinária de 2022

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022 - CPPGIT;

Ata número 10/2022. Ata da 4ª **Reunião Ordinária de 2022 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT)** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e um.

Às nove horas e três minutos do dia dezesseis de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária de 2022 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT). Estavam presentes os membros: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** e **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** - Representantes Presidente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **Fabrcio José Nóbrega Cavalcante**, Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA; **Francisco Ernandes Matos**, Representante do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros; **Francisco Milton Mendes Neto**, Representante do Centro de Ciência Exatas e Naturais; **Idalmir de Souza Queiroz Júnior**, Coordenador de Pós-graduação; **Josivan Barbosa Menezes Feitoza** - Representante do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas; **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, Representante do Centro Multidisciplinar de Angicos; **Rui Sales Júnior**, Representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA; **Valéria Veras de Paula**, Representante do Centro de Ciências Agrárias; Depois de verificada a existência de *quórum*, o Pró-reitor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta a seguir: **Ponto 1–Apreciação e deliberação sobre as Atas da 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias e da 1ª e 2ª Extraordinárias de 2022 - CPPGIT; Ponto 2– Apreciação e deliberação sobre a proposta de calendário acadêmico da Pós-graduação 2022.2; Ponto 3 – Apreciação e deliberação sobre a documentação da Especialização em Educação Interdisciplinar -Campus Caraúba; Ponto 4 – Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE de 2022; e Ponto 5 – Outras ocorrências.** A referida pauta foi aprovada por unanimidade. Passou-se à apreciação do **Ponto 01, sobre as atas das 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias e da 1ª e 2ª reuniões extraordinárias de 2022 - CPPGIT**, as quais foram aprovadas por **6 (seis) votos favoráveis; 0 (zero) contrário e 2 (abstenções) abstenções**. A professora **Valéria Veras de Paula** registrou seu voto dizendo ser favorável às ordinárias e à 2ª extraordinária e se abstendo com relação à 1ª Reunião Extraordinária. Ao ser colocado para apreciação o **Ponto 2 sobre a proposta de calendário acadêmico da Pós-graduação 2022.2**, os membros do comitê **aprovaram por unanimidade** o referido calendário. Seguiram os trabalhos com a apresentação do **Ponto 3 (sobre a documentação da Especialização em Educação Interdisciplinar -Campus Caraúba)**. A professora **Valéria Veras de Paula** questionou o fato de a documentação com relatório datado do ano de 2017 estar sendo apresentada neste momento. O professor **Rui Sales Júnior** afirmou que iria ligar para a professora **Edna Lúcia da Rocha Linhares** para pedir-lhes esclarecimentos. Ao apresentar os esclarecimentos da professora de que a documentação já havia sido enviada e analisada antes, o professor **Rui Sales Júnior** propôs que ponto fosse apresentado noutra reunião. Ao fim das explanações, a proposta do professor **Rui Sales Júnior** de apresentar o ponto noutra reunião foi posta em votação e foi **aprovada por unanimidade**. Quando se passou a discutir o **Ponto 4 (Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 4ª Reunião Ordinária do CONSEPE de 2022)**, o **Pró-Reitor** lembrou que o comitê tem apreciado e deliberado apenas os pontos do CONSEPE que tenham ligação com a Pós-Graduação e, conseqüentemente com as atribuições do CPPGIT e elencou os pontos da

Pauta CONSEPE a seguir: **1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 2ª reunião ordinária de 2022; 2. Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento; 3. Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processo de redistribuição; 4. Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pósgraduação lato sensu: Especialização em Energias Renováveis, conforme Processo nº 23091.006183/2022-83; 5. Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: mestrado profissional em Ciências da Saúde, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 113/2022 – Proppg; 6. Apreciação e deliberação sobre solicitação de revogação da Resolução nº 62, de 6 de dezembro de 2021, do Consepe da UFERSA, a partir do semestre 2022.1, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 89/2022 - Prograd; 7. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do SemiÁrido – UFERSA; 8. Outras ocorrências.** Colocou em votação o **Ponto 4 (Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Especialização em Energias Renováveis, conforme Processo nº 23091.006183/2022-83)**, sendo **aprovado** por **unanimidade** pelos membros presentes. Passou-se ao **Ponto 5–(Outras ocorrências [CPPGIT])**. O professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** passou a palavra aos presentes para tratar de outras ocorrências. O professor **Rui Sales Júnior** ressaltou a importância do CPPGIT, pois através deste órgão de apoio é que são deliberadas as decisões da Pós-Graduação no âmbito da Ufersa. Em não havendo mais nada a ser discutido, deu por encerrada a reunião às dez horas e três minutos agradecendo a presença de todos. E eu, **Marcílio José Ferreira Nunes**, secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada.-----

Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

Fabrcio José Nóbrega Cavalcante _____

Francisco Ernandes Matos _____

Francisco Milton Mendes Neto _____

Idalmir de Souza Queiroz Júnior _____

Josivan Barbosa Menezes Feitoza _____

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____

Rui Sales Júnior _____

Valéria Veras de Paula _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

5ª Reunião Ordinária de 2022

2. Apreciação e deliberação sobre a distribuição das bolsas DS/capes;



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2022 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os critérios para distribuição da cota de bolsas de estudo ou auxílios escolares da pró-reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de pós-graduação no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006, na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, na Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012, na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017, na Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, na Portaria nº 40, de 24 de fevereiro de 2022, na Portaria nº 73, de 06 de abril de 2022, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.003322/2022-01, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os critérios para distribuição da cota de bolsas de estudo ou auxílios escolares da pró-reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de pós-graduação no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País, referente ao período de julho de 2022 a fevereiro de 2023.

Art. 2º A distribuição de bolsas ou auxílios de que trata esta Portaria destina-se, exclusivamente, à alocação, pela pró-reitoria ou órgão equivalente, em Programas de Pós-Graduação (PPG) passíveis de fomento, nos termos da Portaria nº 34, de 2020, e da Portaria nº 73, de 2022.

Parágrafo único. Aplica-se à cota da pró-reitoria ou órgão equivalente a regulamentação do programa institucional de fomento à pós-graduação do qual participa o programa de pós-graduação onde a bolsa ou o auxílio esteja alocado.





CAPÍTULO I DO QUANTITATIVO

Art. 3º A cada pró-reitoria ou órgão equivalente serão atribuídos os quantitativos de bolsas ou auxílios de mestrado e/ou doutorado definidos no Anexo I e no Anexo II desta Portaria, respectivamente, conforme as faixas em que sejam enquadrados os quantitativos finais de bolsas ou auxílios de mestrado e/ou doutorado que foram distribuídos aos cursos de cada instituição em 2022, nos termos da Portaria nº 40, de 2022.

§ 1º Os quantitativos definidos nos Anexos I e II desta Portaria são expressos em bolsas de estudo para as instituições de ensino públicas, em auxílios para pagamento de taxas escolares para as instituições de ensino privadas, e em benefícios da modalidade II para as instituições de ensino comunitárias.

§ 2º Fica vedado o cômputo, nas faixas da cota dos cursos fixadas no Anexo I e no Anexo II desta Portaria, das bolsas ou auxílios atribuídos aos cursos de mestrado e/ou doutorado dos programas de pós-graduação vinculados ao Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).

§ 3º Fica vedada a atribuição da cota da pró-reitoria de bolsas ou auxílios de mestrado às instituições que possuem somente um curso de mestrado passível de fomento.

§ 4º Fica vedada a atribuição da cota da pró-reitoria de bolsas ou auxílios de doutorado às instituições que possuem somente um curso de doutorado passível de fomento.

§ 5º Os quantitativos distribuídos com base nesta Portaria sujeitam-se a revisões periódicas sempre que tal necessidade resultar de modificações no orçamento da Capes ou de inexecuções parciais verificadas pelo acompanhamento periódico desempenhado pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB).

CAPÍTULO II DA PUBLICIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS OU AUXÍLIOS

Art. 4º A DPB divulgará a distribuição da cota de bolsas ou auxílios da pró-reitoria ou órgão equivalente a vigorar de julho de 2022 a fevereiro de 2023, calculada com base nos critérios constantes desta Portaria.

Art. 5º A DPB acompanhará e controlará a efetiva implementação da distribuição determinada por esta Portaria e disponibilizará aos interessados os dados utilizados para a apuração.

CAPÍTULO III DO PEDIDO DE REVISÃO

Art. 6º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente poderá solicitar a revisão dos quantitativos atribuídos, desde que referente ao cálculo da distribuição de bolsas ou auxílios conforme os critérios constantes desta Portaria.





Art. 7º O pedido de revisão deverá ser dirigido à DPB, que instruirá os autos e o remeterá à Presidente da Capes, para decisão final.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A DPB poderá expedir normas e orientações operacionais complementares destinadas ao cumprimento das determinações desta Portaria.

Art. 9º Os casos não atendidos nesta Portaria serão objeto de avaliação e deliberação da Diretoria Executiva da Capes, em consonância com legislação vigente e demais orientações pertinentes à matéria.

Art. 10. A Diretoria de Tecnologia da Informação adotará medidas destinadas a adequar os sistemas da Capes para atender a distribuição determinada por esta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 1 de junho de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

ANEXO I

Faixa	Cota de bolsas ou auxílios dos cursos de mestrado	Cota de bolsas ou auxílios de mestrado da pró-reitoria
1	1 a 10	2
2	11 a 20	3
3	21 a 30	4
4	31 a 50	5
5	51 a 70	6
6	71 a 100	7
7	101 a 150	8
8	Superior a 150	5% do total

ANEXO II

Faixa	Cota de bolsas ou auxílios dos cursos de doutorado	Cota de bolsas ou auxílios de doutorado da pró-reitoria
1	1 a 10	2
2	11 a 20	3
3	21 a 30	4
4	31 a 50	5
5	51 a 70	6
6	71 a 100	7
7	101 a 150	8





8	Superior a 150	5% do total
---	----------------	-------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

5ª Reunião Ordinária de 2022

3. Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE de 2022;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica

5ª Reunião Ordinária de 2022

4. Outras ocorrências.